

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução Nº 33/2025, de 08 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei Nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025 em **Reunião Ordinária** realizada no dia 08 de outubro de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba-CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo 35º. **Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.**

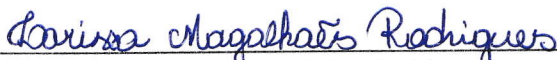
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 33/2025 de 08 de outubro de 2025, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

Artigo 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para o Senhor Carlos André Gomes Martins, portador do NIS 16078107802, com imóvel de locação na Fazenda Mocó, sn, Irauçuba - CE, levando em consideração que o mesmo ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede conforme Parecer Social anexo;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 08 de outubro de 2025.



Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Carlos Eduardo Oliveira Bastos
Adelar Ribeiro de Oliveira
Isaura Costa Texeira
Francisca Carolina Mesquita Padua
Antônio Manoel de Sousa Lima
Antônia Maciel de P. Lopes
Antônia Ediliana S. dos Santos